



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 46.425.948/0001-90

Rua Joaquim Divino Pantarotto. 241. Tel. (18)3269-1555. Pirapozinho-SP.

-: RESOLUÇÃO Nº. 323/16 :-

Autoria: Mesa da Câmara.

DISPÕE SOBRE: ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DAVID SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Pirapozinho, para o exercício de 2017, estima à receita e fixa a despesa em R\$. 2.219.777,00 (Dois milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante repasse de arrecadação recebido do Poder Executivo Municipal, mensalmente conforme determina a Lei Municipal Nº. 1.942 (Lei Orgânica do Município), em seu artigo 61, inciso XV e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1.1 RECEITAS CORRENTES

1.1 <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	R\$.	<u>2.219.777,00</u>
<u>TOTAL DA RECEITA</u>	R\$.	<u>2.219.777,00</u>

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma especificada nos anexos que a esta compõe, com os seguintes desdobramentos:

1. DESPESAS CORRENTES

<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	R\$.	<u>2.121.774,00</u>
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$.	<u>98.003,00</u>
<u>TOTAL DA DESPESA</u>	R\$.	<u>2.219.777,00</u>

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

DAVID SANTOS
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.